

Unidades curriculares	Área de formação	Tipo	Tempo de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Estratégia	G.ADM.	S	150	TP-38; OT-19	6	
Fiscalidade II	C.FISC.	S	150	TP-38; OT-19	6	
<i>Total</i>					30	

3.º ano — 5.º semestre

Unidades curriculares	Área de formação	Tipo	Tempo de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Auditoria	C.FISC.	S	125	TP-57; OT-19	5	
Contabilidade de Gestão III	C.FISC.	S	125	TP-38; OT-19	5	
Contabilidade Financeira IV	C.FISC.	S	150	TP-57; OT-19	6	
Fiscalidade III	C.FISC.	S	125	TP-38; OT-19	5	
Estágio	C.FISC.	S	225	TP-19	9	
<i>Total</i>					30	

3.º ano — 6.º semestre

Unidades curriculares	Área de formação	Tipo	Tempo de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Ética e Deontologia	C.PCID.	S	75	TP-38	3	
Aplicações Sectoriais de Contabilidade	C.FISC.	S	100	TP-38	4	
Análise Financeira	C.FISC.	S	150	TP-38; OT-19	6	
Empreendedorismo	G.ADM.	S	125	TP-38; OT-19	5	
Estágio	C.FISC.	S	300	TP-38	12	
<i>Total</i>					30	

Aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologias de Fafe, representado pelo presidente deste órgão César Augusto Freitas, em 7 de maio de 2014.

15 de setembro de 2014. — A Presidente da Entidade Instituidora do I. E. S. F. — Instituto de Estudos Superiores de Fafe, L.^{da}, Maria Dulce de Noronha Abreu e Sousa.

208212528

Aviso n.º 12735/2014

Por requerimento da Entidade Instituidora do IESF — Instituto de Estudos Superiores de Fafe, L.^{da} foi a Escola Superior de Educação de Fafe autorizada pelo Diretor-Geral do Ensino Superior através do Despacho de 22 de Maio de 2009, publicado na 2.ª série, n.º 248, do *Diário da República* em 24 de Dezembro de 2009, ao funcionamento do Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

De acordo com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo

Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, procede-se à alteração do plano de estudos que foi decidida pelo órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Educação de Fafe, aplicando-se as referidas alterações a partir do ano letivo 2014/2015, inclusive.

As razões que sustentam a alteração ao plano de estudos, têm por base os resultados da avaliação externa da agência de avaliação e acreditação (processo ACEF/1213/18627) e o processo interno de maturação e reflexão relativamente ao funcionamento do curso, promovido pelos diferentes órgãos afetos ao mestrado.

Ao abrigo do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e na sequência da comunicação prévia à Direção-Geral do Ensino Superior da qual resultou o registo n.º R/A-Ef 100/2011/AL01 cuja data de decisão ocorreu em 31 de julho de 2014, a Presidente da Entidade Instituidora faz saber que o plano de estudos do referido mestrado passa a ser o constante do anexo ao presente aviso.

Plano de estudos**1.º ano/1.º semestre****QUADRO N.º 1**

Unidades curriculares	Componentes de formação	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicopedagogia	FEG	S1	100	T-19; P-19; OT-19	4	D
Teoria e Desenvolvimento Curricular	FEG	S1	75	T-19; P-19; OT-19	3	D
Opção I	FEG	S1	75	T-19; P-19; OT-19	3	N; Optativa.
Opção II	FAD	S1	125	T-19; P-19; OT-19	5	N; Optativa.
Investigação em Educação	PES	S1	75	T-19; P-19; OT-19	3	N

Unidades curriculares	Componentes de formação	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Estágio	PES	S1	50	T-19; P-19	2	CH e CR.
Estágio	PES	S1	250	E-250	10	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Componentes de formação	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didática do Português para o Pré-escolar	DE	S2	75	T-19; P-19; OT-19	3	D
Didática da Matemática para o Pré-escolar	DE	S2	75	T-19; P-19; OT-19	3	D
Didática das Expressões para o Pré-escolar	DE	S2	75	T-19; PL-19; OT-19	3	D
Didática do Conhecimento do Mundo	DE	S2	100	T-19; P-19; OT-19	4	D
Metodologias Específicas para o Pré-escolar	DE	S2	50	T-19; P-19	2	D
Seminário de Estágio	PES	S2	50	T-19; P-19	2	
Estágio	PES	S2	325	E-325	13	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Componentes de formação	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didática do Português para o 1.º ciclo	DE	S3	75	T-19; P-19; OT-19	3	D
Didática da Matemática para o 1.º ciclo	DE	S3	75	T-19; P-19; OT-19	3	D
Didática das Expressões para o 1.º ciclo	DE	S3	75	T-19; PL-19; OT-19	3	D
Didática do Estudo do Meio	DE	S3	100	T-19; P-19; OT-19	4	D
Metodologias Específicas para o 1.º ciclo	DE	S3	50	T-19; P-19	2	D
Seminário de Estágio	PES	S3	50	T-19; P-19	2	
Estágio	PES	S3	325	E-325	13	

Aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação de Fafe, representado pelo vice-presidente deste órgão João Carlos Pascoinho de Carvalho e Castro.

15 de setembro de 2014. — A Presidente da Entidade Instituidora do I. E. S. F. — Instituto de Estudos Superiores de Fafe, L.^{da}, *Maria Dulce de Noronha Abreu e Sousa*.

208212358

Aviso n.º 12736/2014

Por requerimento da Entidade Instituidora do I. E. S. F. — Instituto de Estudos Superiores de Fafe, L.^{da} foi a Escola Superior de Tecnologias de Fafe autorizada pelo Diretor Geral do Ensino Superior através do Despacho n.º 22637-B/2007, publicado na 2.ª série, n.º 187, do *Diário da República* em 27 de setembro de 2007, ao funcionamento da Licenciatura em Turismo.

De acordo com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto, procede-se à alteração do

plano de estudos que foi decidida pelo órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Tecnologias de Fafe, aplicando-se as referidas alterações a partir do ano letivo 2014/2015, inclusive.

A alteração do plano de estudos do Curso de Licenciatura em Turismo pretende: *i*) garantir a manutenção da comparabilidade da formação com os ciclos de estudos de referência na área; *ii*) desenvolver competências a nível da conceção e implementação de projetos turísticos de caráter inovador e inclusivo; *iii*) promover a utilização das tecnologias digitais em turismo como ferramentas de promoção, inovação e comunicação na área; *iv*) promover a dimensão prática e de ligação ao mercado de trabalho; *v*) materializar as recomendações da comissão de avaliação externa.

As alterações propostas não modificam os objetivos e mantêm as áreas científicas que estruturam o ciclo de estudos.

Ao abrigo do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto, e na sequência da comunicação prévia à Direção-Geral do Ensino Superior da qual resultou o registo n.º R/A-Ef 3248/2011/AL01 cuja data da decisão ocorreu em 23 de julho de 2014, a Presidente da Entidade Instituidora faz saber que o plano de estudos da referida licenciatura passa a ser o constante do anexo ao presente aviso.

Plano de estudos

1.º ano — 1.º semestre

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		ECTS
			Total	Contacto	
Introdução ao Turismo	TUR	S	125	TP-38; OT-19	5
Introdução ao Património Cultural	HA	S	150	TP-38; OT-19	6
Princípios de Gestão	GADM	S	125	TP-38 OT-19	5